



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

EMENTA: Proíbe o tratamento discriminatório às gestantes e parturientes que participam de concursos públicos municipais.

Art. 1º Fica proibido o tratamento discriminatório à gestantes e parturientes participantes de provas, provas e títulos, bem como de testes de aptidão física nos concursos públicos municipais.

§ 1º Nos processos em que haja exame de capacitação física não será permitido o desligamento e a exclusão da candidata que comprovar gravidez de risco ou licença decorrente de parto.

§ 2º Os testes de capacitação física, referidos no parágrafo anterior, serão adiados até a devida recuperação da candidata, desde que comprovada por meio de declaração médica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a este Poder tem por finalidade desimpedir que candidatas realizem determinados concursos públicos, sobretudo nos testes de aptidão física, por estarem em período pós-parto ou por conta de gravidez de risco. O impedimento quanto à realização de algumas provas tem resultado em demandas judiciais.

Portanto, a proposta em tela evita esse tipo de constrangimento, resguardando o direito da mulher à maternidade e, ao mesmo tempo, o direito de acesso ao concurso público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de novembro de 2013.

Missionária Michele Collins
Vereadora